Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, de Maquinas, Mecânicas, de Materiais Elétricos, de Veículos Automotores, de Autopeças e de Componentes e Partes para Veículos Automotores da Grande Curitiba.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Extraordinária

Pelo presente edital ficam convocados para Assembleia Geral Extraordinária todos os Trabalhadores da empresa SRS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA, com sede à RUA DAVID CAMPISTA, n°1227, Bairro AFONSO PENA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, prestadora de serviços da empresa BRAFER CONSTRUCOES METALICAS S/A, localizada AV DAS ARAUCARIAS, 40 – ARAUCARIA, sendo a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se neste endereço, no seu portão principal, no dia 23/01/2025 às 07:00h em primeira convocação com quórum qualificado, ou às 08:00h em segunda convocação com qualquer número de presentes, para deliberar sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Apresentação, Discussão e Votação de proposta de renovação de acordo coletivo de trabalho para compensação de jornada semanal, para supressão do trabalho aos sábados.
- b) Apresentação, Discussão e Votação de proposta de acordo coletivo de trabalho para compensação de jornada de dias pontes de feriado em 2025.
- Discussão e deliberações sobre o descumprimento dos termos do acordo coletivo 2024/2025 praticados pela empresa.
- d) Autorização Coletiva para o Sindicato estabelecer Pauta de Reinvindicação, entabular agenda de negociação junto a empresa "SRS – Lotados na Brafer", de forma a estabelecer novo (s) acordos (s) de Data base 2025/2026 com vigência 01/12/2025 a 30/11/2026, PLR 2025(Participação nos Lucros e Resultados) com vigência 01/01/2025 a 31/12/2025, Vale Mercado e manutenção dos demais benefícios.
- e) Discussão e deliberação para fazer constar como abrangidos pelo referido acordo todos os trabalhadores que de forma Coletiva e Individual formalizarão junto ao sindicato ou a empresa autorização para se fazer representar pelo Sindical profissional na presente negociação.
- f) Discussão e deliberação com autorização Coletiva para constar em acordo desconto da Contribuição Negocial, á todos os colaboradores abrangidos pelos novos acordos a ser estabelecido junto a empresa conforme citados no item anterior.

giò Butka Kresidente

g) Assuntos Gerais.

Curitiba, 21 de janeiro de 2025.